



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Quadros Brancos no sistema REGISTRO DE PREÇOS para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICOBRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CORMOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: ATÉ 150CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: ATÉ 120 CM.	72755	80	277,76	22.220,80

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicita-se a aquisição amparada por Ata de Registro de Preços, a qual permite a Secretaria realizar seus pedidos conforme as demandas surgidas, sem a

necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se obter melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Salientamos que os materiais elencados são de suma importância para as instalações das escolas municipais.

As quantidades foram estimadas considerando-se as informações de consumos anteriores e o critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta. A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço, desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação exigida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Quadros Brancos para as escolas municipais, considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda todas as necessidades expostas, considerando a importância do item para o andamento das atividades escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias, a contar da solicitação da secretaria.

5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3 Os itens deverão ter sido confeccionados em atendimento às normatizações técnicas brasileiras, respeitado o prazo de garantia mínima informado na descrição, quando for o caso.

5.4 Não será aceito na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital e no Contrato.

5.5 Após a verificação, e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então, ocorrerá o pagamento.

5.6 O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão, prorrogável por igual período.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6.2. O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.2.1. O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

6.2.2. O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30 dias, após a entrega do material e mediante apresentação de Notas Fiscais e documentação necessária para liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 277,76 cada unidade, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de orçamentos do Banco de Preço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação com sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 11 de agosto de 2025.

Gustavo Marques
Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D08-6FDE-3BC5-AF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 11/08/2025 15:57:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D08-6FDE-3BC5-AF2F>